

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à **"AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPADA COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, ESTOFAMENTO EM COURO, RELETOR EM LED, MICROMOTORES, FOTOPOLIMERIZADOR E SUPORTE PARA MONITOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA/MT."**

1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Risco de Incompatibilidade Técnica

Causa: Inobservância e ineficiência na descrição técnica dos Itens e em como os mesmos se relacionariam com a infraestrutura já existente nas instalações.

Consequência: Os equipamentos entregues pelos fornecedores não atendem às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, ou são incompatíveis entre si e com a infraestrutura existente na Unidade Básica de Saúde (UBS) acarretando a inviabilização da instalação e do uso dos equipamentos, o que resultaria em atrasos na prestação dos serviços, custos adicionais para a correção do problema e prejuízo à população.

Risco de Desvio de Finalidade da Aquisição

Causa: Uso ou Armazenamento irregular e indevido da Aquisição.

Consequência: Os bens adquiridos não são utilizados para as finalidades originais, que é o atendimento à população na Unidade Básica de Saúde, consequentemente o recurso público, que foi destinado para uma finalidade específica (saúde bucal), não gera o resultado esperado, podendo ser interpretado como um ato de gestão ineficiente.

Risco Orçamentário

Causa: Inobservância aos limites orçamentários estabelecidos pela administração.

Consequência: A impossibilidade de finalizar a contratação, gerando frustração do processo licitatório e atraso na resolução da necessidade da Secretaria de Saúde.

2 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA

Medida de Mitigação: A definição de especificações técnicas precisas no Termo de Referência, a exigência de registro na ANVISA, e a fiscalização técnica rigorosa no momento do recebimento do bem, verificando a conformidade de todos os componentes antes da aceitação.

DESVIO DE FINALIDADE

Medida de Mitigação: A designação de um gestor e de um fiscal técnico para os contratos. Eles serão responsáveis por monitorar a execução, a entrega dos bens e, principalmente, o uso dos equipamentos, garantindo que ele esteja disponível para o atendimento à população.



RISCO ORÇAMENTÁRIO

Medida de Mitigação: O acompanhamento contínuo da tramitação da emenda parlamentar junto aos órgãos competentes. As aquisições só devem ser formalmente iniciadas após a certificação da disponibilidade dos recursos, garantindo a cobertura orçamentária para a despesa.

3 CONCLUSÃO

A análise detalhada da matriz de risco aqui apresentada demonstra que a aquisição da cadeira odontológica foi planejada de forma prudente e estratégica.

A abordagem adotada, que incluiu a especificação técnica precisa, a exigência de certificação sanitária e a definição de um modelo de gestão robusto, assegura que os principais riscos sejam minimizados. A rigorosa fiscalização técnica no recebimento do equipamento mitiga o risco de incompatibilidade, garantindo que o bem entregue esteja em total conformidade com o que foi solicitado. A inclusão de cláusulas de garantia e suporte técnico no contrato, por sua vez, protege a administração de custos e de interrupções no atendimento, resolvendo o risco de falhas operacionais. Por fim, a designação de gestores e fiscais para acompanhar o uso do equipamento evita o desvio de finalidade, assegurando que o investimento beneficie diretamente a população.

Em suma, as medidas de mitigação propostas não apenas preveem, mas também atuam de forma proativa para garantir a eficácia, a eficiência e a economicidade da contratação, validando a decisão de prosseguir com a aquisição. O planejamento de todos os riscos e as ações para mitigá-los reforçam o compromisso da gestão municipal com a transparência e a responsabilidade.

Cláudia/MT, 14 de outubro de 2025.

Eduardo Vedoy
Técnico Administrativo
Sec. Munic. De Administração
Matrícula: 3314